

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Pires do Rio 199, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP

Negócios nº 1657190
Disponibilização: 05/09/2025
Publicação: 05/09/2025

pg. 238

PRINCIPAL**Modalidade**

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número de processo interno do órgão/unidade

2014-0.337.140-3

Número do Contrato

R010/2015 - SMS/NTCSS

Número do Apostilamento

074/2025

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICA DE SAÚDE DE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL PAULISTA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do apostilamento

FORMALIZAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA ESPECÍFICA À PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015, FIRMADO ENTRE A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, EM RAZÃO DO VENCIMENTO CONTRATUAL PREVISTO PARA AGOSTO/2025, ATÉ A CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À NOVA CONTRATAÇÃO.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****Justificativa**

Formalização de cláusula resolutiva específica à prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº R010/2015, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a Casa de Saúde Santa Marcelina, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2025, até a conclusão do Chamamento Público destinado à nova contratação.

Fundamento Legal

Este Apostilamento está amparado nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, segurança jurídica e transitoriedade da prorrogação contratual, e conforme orientação SMS/SEABEVS.

Data da Assinatura do apostilamento

02/09/2025

ANEXOS**Anexo I (Número do Documento SEI)**

141911420

Nilza Maria Piassi Bertelli
Coordenador(a) I
Em 04/09/2025, às 11:22.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141912443** e o código CRC **C1251CAB**.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde**

Avenida Pires do Rio 199, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08020-000

Telefone: 3397-0931

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2025**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS****PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0000301-0**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICA DE SAÚDE DE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL PAULISTA.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** FORMALIZAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA ESPECÍFICA À PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015, FIRMADO ENTRE A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, EM RAZÃO DO VENCIMENTO CONTRATUAL PREVISTO PARA AGOSTO/2025, ATÉ A CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À NOVA CONTRATAÇÃO.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177 – Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **IR. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015–SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Apostilamento tem por objeto a formalização de cláusula resolutiva específica à prorrogação excepcional do Contrato de Gestão nº R010/2015, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a Casa de Saúde Santa Marcelina, em razão do vencimento contratual previsto para agosto/2025, até a conclusão do Chamamento Público destinado à nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1 - A vigência da presente prorrogação excepcional fica condicionada à finalização do Chamamento Público, promovido por SMS, com a celebração de novo Contrato de Gestão com a entidade selecionada.

§1º - A prorrogação contratual autorizada terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2025, e será automaticamente resolvida no momento da assinatura do novo contrato oriundo do referido Chamamento Público, ainda que em prazo inferior.

§2º - A formalização deste apostilamento não configura nova prorrogação contratual nem renovação tácita, tratando-se de medida excepcional e transitória para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos da legislação aplicável.

§3º - A Administração comunicará a entidade gestora, com antecedência, sobre a finalização da vigência excepcional e os trâmites de transição contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este Apostilamento está amparado nos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, segurança jurídica e transitoriedade da prorrogação contratual, e conforme orientação SMS/SEABEVS.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R010/2015–SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.



Nilza Maria Piassi Bertelli
Coordenador(a) I
Em 04/09/2025, às 11:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141911420** e o código CRC **C23F8AB9**.